



Câmara Municipal de Januária

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 202 - Telefax (38) 3621-1706 - C. Postal 05
Site: www.camarajanuaria.mg.gov.br - e-mail: camarajanuaria@camarajanuaria.mg.gov.br
CEP 39480-000 - Januária - MG

EMENDA Nº 013 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Januária aprovou e eu, em seu nome e nos termos do art. 46, § 2º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica revogado o § 5º do artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Emenda na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Januária, em 23 de dezembro de 1992

Vereador Vilermando Rafael Vieira
Presidente

Vereador Antônio Luiz Ferreira Tupína
1º Secretário